

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº. 032/2025/SEMOB

INFORMAÇÕES DA UNIDADE	
Unidade: Secretaria Municipal de Obras, Terras e Serviços Municipais	
Departamento/Divisão/Setor: Secretaria de Obras, Terras e Serviços Municipais	
Gestor da Unidade Requisitante: Márcio Pereira dos Santos	Matrícula do Gestor: 2500500
Responsável Técnico: Thalia Machado Alves	Matrícula Responsável Técnico: 2500503
E-mail Unidade Requisitante: semob@terrasanta.pa.gov.br	Telefone Unidade Requisitante: (92) 99521-8288

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
TIPO DO ITEM	
MATERIAL DE CONSUMO ()	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()
SERVIÇO CONTINUADO (x)	SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()
OBRA ()	SERVIÇO DE ENGENHARIA ()

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de elaboração de projeto, confecção, montagem e instalação de móveis sob medida/planejados em MDF, por metro quadrado, visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Terras e Serviços Municipais, proporcionando soluções personalizadas que contribuam para a organização, modernização e funcionalidade dos espaços utilizados pela Administração Pública.

1.2. A justificativa para esta contratação decorre da necessidade de adequar ambientes administrativos e operacionais da Prefeitura, promovendo maior eficiência na utilização dos espaços, conforto aos servidores e melhor atendimento à população. A demanda foi identificada a partir de levantamentos técnicos realizados nos setores como exemplo: Prédio da prefeitura, dentre outras Secretarias (Secretaria de Cultura, Turismo, Obras, Agricultura), sem prejuízo de atendimento a outros setores (repartições públicas que fazem parte da Administração Pública), conforme demanda da Administração Pública, observando a carência de mobiliário planejado, bem como a necessidade de substituição de móveis obsoletos, inadequados ou em más condições de uso.

1.3. A execução destes serviços exige mão de obra altamente qualificada, experiência comprovada no desenvolvimento de projetos personalizados e conhecimento técnico específico sobre materiais e acabamentos. Essas competências são fundamentais para garantir a padronização do mobiliário, o aproveitamento inteligente dos espaços, a ergonomia no ambiente de trabalho e a durabilidade dos equipamentos, otimizando os investimentos públicos.

1.4. Além disso, a complexidade do objeto e as particularidades de cada setor demandam soluções sob medida, o que torna imprescindível a contratação de empresa especializada. Tal medida assegura que a Administração Pública atenda às normas técnicas aplicáveis, cumpra exigências legais vigentes e alcance maior qualidade e eficiência na execução dos serviços.

1.5. A contratação centralizada também proporciona melhor controle de custos, transparência nos processos administrativos e planejamento estratégico dos espaços públicos, viabilizando a execução do mobiliário conforme as demandas surgirem, sem a necessidade de novas licitações para cada setor, garantindo celeridade e economicidade ao erário.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A presente contratação, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, não foi incluída no Plano Anual de Contratações (PAC) do exercício vigente, tendo em vista que o referido instrumento ainda não foi formalmente elaborado no âmbito da Administração Pública Municipal de Terra Santa.

2.2. A ausência de registro no PAC, contudo, não elimina a necessidade da contratação nem impede sua execução, especialmente diante do relevante interesse público que envolve a demanda. A necessidade de contratação decorre de demandas operacionais concretas identificadas pela Secretaria Municipal de Obras, Terras e Serviços Municipais, relacionadas à confecção, montagem e instalação de móveis sob medida/planejados em MDF, por metro quadrado, visando atender de forma eficiente a estrutura física de setores estratégicos da Administração Pública.

2.3. A Administração Municipal reconhece a importância de alinhar as contratações públicas aos instrumentos de planejamento institucional, em conformidade com o disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, comprometendo-se a integrar futuras demandas de natureza similar ao Plano Anual de Contratações.

2.4. Ressalta-se que a execução deste contrato estará em estrita conformidade com a programação orçamentária e financeira do Município, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público que regem a Administração Pública.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Terras e Serviços Municipais do Município de Terra Santa – PA, no contexto de reorganização e modernização dos espaços físicos da Prefeitura, abrangendo setores administrativos estratégicos, como exemplo: Prédio da prefeitura, dentre outras Secretarias (Secretaria de Cultura, Turismo, Obras, Agricultura), sem prejuízo de atendimento a outros setores (repartições públicas que fazem parte da Administração Pública), conforme demanda da Administração Pública.

3.2. Para garantir a qualidade e a adequação dos serviços a serem executados, deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos de caráter técnico, funcional e operacional:

- a) O objeto contratado deverá incluir, obrigatoriamente, as seguintes etapas integradas: levantamento técnico, elaboração de projeto, confecção, entrega e instalação dos móveis planejados;
- b) A execução dos serviços deverá atender aos princípios de ergonomia, segurança, durabilidade e eficiência funcional, em conformidade com normas técnicas e regulamentações vigentes;
- c) Todos os materiais e componentes deverão atender a padrões de qualidade adequados a ambientes administrativos, garantindo resistência ao desgaste, facilidade de manutenção e segurança no uso;
- d) A empresa contratada será responsável por mão de obra especializada, fornecimento de materiais, transporte, montagem, ferramentas e todos os encargos necessários para entrega e instalação final dos móveis, sem custos adicionais à Administração.

Descrição Técnica do Objeto

3.3. **Objeto:** Móveis planejados em MDF – projeto, confecção, entrega e instalação, medidos por metro quadrado (m²), conforme demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras, Terras e Serviços Municipais.

3.4. Os móveis deverão seguir os seguintes parâmetros técnicos obrigatórios:

- a) **Material:** MDF (Medium Density Fiberboard) com espessura mínima de 15 mm;
- b) **Revestimento:** Laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado em ambas as faces (não será aceita fórmica);
- c) **Cor:** Definida pela Secretaria solicitante no momento da aprovação do projeto;
- d) **Componentes inclusos:** Todos os elementos necessários à completa funcionalidade dos móveis, tais como:

- Fitas de borda;
- Corrediças;
- Dobradiças;
- Puxadores;
- Pés, rodízios;
- Estruturas metálicas de suporte, quando aplicáveis.

3.5. A confecção deverá seguir rigorosamente as normas regulamentadoras, com especial atenção à ergonomia e à funcionalidade dos ambientes administrativos.

3.6. Após a fabricação, os móveis deverão ser entregues e instalados nos setores previamente indicados pela Administração Pública, garantindo organização, segurança e aproveitamento funcional dos espaços.

3.7. O preço por metro quadrado deverá incluir todas as etapas do serviço: elaboração do projeto, fabricação, transporte, entrega, montagem e instalação, sem qualquer custo adicional à Administração.

3.8. Todos os móveis confeccionados deverão ser padronizados, assegurando qualidade, durabilidade e harmonia estética nos setores atendidos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A estimativa de quantidades para a presente contratação foi elaborada com base em levantamento detalhado das necessidades atuais e projetadas da Administração Pública Municipal, considerando a demanda por mobiliário planejado que possibilite o uso eficiente dos espaços institucionais. Para tanto, foram avaliados os ambientes das diversas unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal, levando em conta aspectos como reorganização de setores, substituição de mobiliário obsoleto e modernização dos espaços de atendimento ao público e de uso interno. Assim, definiu-se a necessidade de contratação de serviços especializados em elaboração de projetos, confecção, montagem e instalação de móveis sob medida/planejados em

MDF, com medição por metro quadrado, cujos quantitativos estimados foram dimensionados conforme a previsão de expansão das atividades administrativas e o cronograma de melhorias estruturais, de modo a garantir soluções funcionais, duráveis e adequadas às demandas do Município.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A presente análise tem como finalidade justificar a necessidade da contratação de empresa especializada para elaboração de projeto, confecção, montagem e instalação de móveis sob medida/planejados em MDF. Tal contratação visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Terras e Serviços Municipais (SEMOB), proporcionando soluções que contribuam para a organização, modernização e funcionalidade dos espaços utilizados pela Administração Pública, assegurando melhor aproveitamento dos ambientes e maior eficiência no desempenho das atividades administrativas.

5.2. Solução 1 – Contratação sob medida por metro quadrado

5.2.1. Consiste na contratação de empresa que execute todas as etapas do processo (projeto, fabricação e instalação) com base nas medidas exatas dos ambientes. Essa solução garante elevado nível de personalização, melhor aproveitamento do espaço e qualidade no acabamento. Contudo, apresenta custo inicial mais alto, maior tempo de execução e depende de medições precisas, o que pode gerar variações de preço e prazos em função de ajustes necessários durante a execução.

5.3. Solução 2 – Contratação de empresa especializada

5.3.1. Nessa modalidade, a Administração contrata diretamente empresa especializada para desenvolver o projeto, fabricar e instalar os móveis planejados em MDF de acordo com as necessidades apresentadas. Essa opção permite obter soluções completas em um único contrato, com qualidade técnica e responsabilidade centralizada na contratada. Como ponto de atenção, exige planejamento prévio detalhado e fiscalização adequada para assegurar que os prazos e especificações sejam cumpridos.

5.4. Solução 3 – Aquisição de móveis modulares de linha com adaptações

5.4.1. Consiste na compra de móveis prontos (modulares), encontrados no mercado, com pequenas adaptações para adequação aos espaços. Trata-se da alternativa de menor custo inicial e de execução mais rápida. No entanto, apresenta limitações importantes: menor aproveitamento dos espaços, qualidade inferior em relação aos

móveis planejados, dificuldade de padronização estética e vida útil reduzida, o que pode elevar os custos de manutenção e reposição ao longo do tempo.

5.5. Diante da análise, observa-se que a Solução 2 – Contratação de empresa especializada é a mais vantajosa para a Administração, pois oferece melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida do objeto. Essa modalidade proporciona conveniência (solução completa em um único contrato), economicidade (redução de custos administrativos com gestão fragmentada) e eficiência (qualidade técnica, padronização e maior funcionalidade dos ambientes).

5.6. Assim, a contratação de empresa especializada em móveis planejados atende plenamente ao disposto no art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, assegurando a boa aplicação dos recursos públicos e a qualidade dos serviços prestados.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa preliminar de valor da presente contratação foi elaborada com base em levantamento simplificado realizado no portal ComprasNet, considerando preços praticados no mercado para serviços similares de confecção, entrega e instalação de móveis planejados em MDF por metro quadrado.

6.2. A média dos valores unitários obtidos para o serviço é a seguinte:

7. Confecção de Móvel de Madeira com / sem Revestimento de Fôr-Mica: MÓVEIS EM MDF - PROJETO, CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS POR M². Móveis em MDF - projeto, confecção, entrega e instalação de móveis planejados por M².				
CATSER 13200	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. ESTIMADA	VALOR UNIT. VALOR TOTAL
	1	M²	392	R\$ 765,81 R\$ 300.197,52

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A presente contratação tem como finalidade a execução de serviços especializados de elaboração de projeto, confecção, montagem e instalação de móveis sob medida/planejados em MDF, mensurados por metro quadrado, a fim de atender às necessidades da Administração Pública Municipal. A solução proposta contempla a entrega de um conjunto de serviços integrados, desde o planejamento e desenvolvimento dos projetos até a instalação final, de forma a garantir ambientes funcionais, modernos e alinhados às demandas institucionais.

7.2. O escopo da solução inclui:

a) Elaboração de projetos personalizados, considerando as especificidades de cada

- ambiente, a ergonomia, a otimização de espaços e a funcionalidade dos móveis;
- b) Confecção de móveis planejados em MDF com materiais de qualidade, atendendo aos padrões técnicos e de acabamento exigidos;
 - c) Serviços de montagem e instalação realizados por equipe especializada, assegurando durabilidade e segurança dos itens;
 - d) Padronização visual e funcional, com foco na identidade organizacional e na melhoria da estética dos espaços administrativos;
 - e) Atendimento às normas técnicas e regulamentações vigentes, garantindo a conformidade dos produtos e serviços entregues.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. No presente caso, o parcelamento da contratação não se mostra viável nem vantajoso para a Administração, pelas seguintes razões:

Natureza integrada do objeto

8.2. A contratação abrange a execução de um conjunto de etapas interdependentes — levantamento técnico, projeto, confecção, entrega e instalação de móveis planejados — que demandam padronização de materiais, alinhamento técnico e continuidade de execução. O fracionamento dessas etapas comprometeria a coerência estética, funcional e técnica do projeto.

Risco de incompatibilidade técnica e estética

8.3. A execução do mobiliário hospitalar por empresas distintas poderia resultar em diferenças de padrão, cor, acabamento e montagem, comprometendo a uniformidade visual e funcional dos ambientes.

Maior complexidade operacional e administrativa

8.4. O parcelamento implicaria na necessidade de múltiplos contratos, com diferentes fornecedores, dificultando o acompanhamento técnico, o controle de qualidade e a responsabilização em caso de falhas. Isso tornaria o processo mais oneroso e complexo para a Administração.

Responsabilidade técnica unificada

8.5. A contratação de um único fornecedor possibilita a atribuição clara da responsabilidade técnica sobre todo o projeto e execução dos móveis planejados, incluindo eventuais ajustes ou manutenções, facilitando a gestão do contrato e o cumprimento das garantias.

8.6. Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, o parcelamento da contratação não é recomendável, podendo inclusive comprometer a qualidade e a eficiência do serviço a ser prestado. Assim, justifica-se a contratação do objeto de forma única e integrada, nos termos permitidos pela legislação.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A presente contratação tem como objetivo garantir a modernização, otimização e funcionalidade dos espaços físicos das unidades administrativas da Prefeitura Municipal, por meio da execução de serviços especializados de elaboração de projetos, confecção, montagem e instalação de móveis sob medida/planejados em MDF. Os resultados pretendidos estão diretamente relacionados à eficiência administrativa, à qualidade do atendimento ao público e à valorização dos servidores, promovendo o uso racional e estratégico dos recursos públicos.

9.2. Os principais resultados esperados incluem:

- a) Otimização e aproveitamento eficiente do espaço: reorganização dos ambientes institucionais, promovendo melhor circulação, funcionalidade e adequação às demandas operacionais de cada setor;
- b) Padronização estética e modernização: integração visual dos ambientes, valorização da identidade institucional e melhoria do conforto e da experiência de servidores e usuários;
- c) Eficiência operacional e produtividade: redução de retrabalho e desperdícios, por meio de projetos precisos e móveis planejados que atendam integralmente às necessidades de cada unidade;
- d) Durabilidade, segurança e conformidade técnica: fornecimento de móveis de alta qualidade, resistentes ao uso contínuo e conformes às normas técnicas vigentes, garantindo segurança e sustentabilidade;
- e) Flexibilidade e escalabilidade: possibilidade de ajustes ou ampliações futuras, permitindo que os ambientes evoluam conforme o crescimento das atividades administrativas;
- f) Racionalidade econômica e transparência: aplicação eficiente dos recursos públicos, assegurando que os investimentos gerem benefícios concretos em termos de funcionalidade, durabilidade e melhoria estrutural dos espaços;
- g) Suporte à governança e fiscalização: estabelecimento de referência clara para monitoramento do alcance dos objetivos, permitindo à Administração Pública

acompanhar a execução e assegurar que os serviços contratados correspondam às reais necessidades do Município.

9.3. Assim, a contratação visa assegurar que os espaços administrativos sejam funcionais, modernos, seguros e adaptáveis, refletindo diretamente na melhoria da prestação de serviços à população e na eficiência da gestão pública. O demonstrativo dos resultados pretendidos serve como base para planejamento estratégico, acompanhamento e avaliação contínua da execução contratual, garantindo que cada etapa da contratação contribua efetivamente para os objetivos institucionais do Município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Considerando a simplicidade, a clareza do objeto e a natureza pontual e específica da contratação, não se faz necessária a adoção de providências prévias adicionais para a formalização do contrato, além daquelas já contempladas no processo administrativo.

10.2. A demanda já foi devidamente caracterizada, possui dotação orçamentária assegurada e está amparada por especificações técnicas detalhadas, não havendo complexidade que justifique a realização de estudos complementares, audiências públicas, consultas técnicas externas ou outras etapas preparatórias.

10.3. Dessa forma, estão atendidos os requisitos legais e administrativos mínimos, conforme o previsto na Lei nº 14.133/2021, sendo possível prosseguir com a contratação de forma segura e eficiente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. A presente contratação não possui vínculo com outras contratações correlatas ou interdependentes que dependam técnica ou operacionalmente entre si para o cumprimento de sua finalidade.

11.2. Trata-se de uma contratação autônoma e pontual, cujo objeto — projeto, confecção, entrega e instalação de móveis planejados sob medida em MDF — é plenamente executável de forma independente, sem depender de outros contratos em vigor ou previstos.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A contratação em questão apresenta baixo potencial de impacto ambiental, por se tratar da confecção e instalação de móveis planejados em MDF (Medium Density Fiberboard), com execução pontual e controlada.

12.2. Entretanto, algumas medidas e cuidados são considerados relevantes para minimizar eventuais efeitos ao meio ambiente, especialmente nos aspectos relacionados à produção e descarte de resíduos sólidos. Assim, devem ser observadas as seguintes premissas:

12.3. A empresa contratada deverá dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos gerados durante a confecção e instalação dos móveis, conforme legislação vigente (Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos);

12.4. Os materiais utilizados deverão ser provenientes de fontes legalizadas, e o MDF deve, preferencialmente, ter certificação de origem sustentável;

12.5. É recomendado que sejam evitados excessos de recorte e sobras, a fim de reduzir o desperdício de matéria-prima e minimizar o impacto ambiental da produção;

12.6. Não deverá haver descarte de materiais ou embalagens nos locais de instalação sem a devida coleta e remoção por parte da contratada.

12.7. Dessa forma, a contratação atende aos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental, em conformidade com os dispositivos legais e com as diretrizes da administração pública sustentável previstas no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. A equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Justificativa da viabilidade

13.2. A contratação é tecnicamente e operacionalmente viável, contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de elaboração de projeto, confecção, montagem e instalação de móveis sob medida/planejados em MDF, por metro quadrado, visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Terras e Serviços Municipais, proporcionando soluções personalizadas que contribuam para a organização, modernização e funcionalidade dos espaços utilizados pela Administração Pública.

13.3. A viabilidade da contratação está fundamentada nos seguintes aspectos:

13.4. Demanda real e urgente: Os serviços de saúde necessitam de ambientes organizados, funcionais e seguros. A ausência de mobiliário planejado comprometeria a operacionalização de setores essenciais, afetando o atendimento à população;

13.5. Adequação técnica da solução: A utilização de móveis sob medida em MDF com

revestimento melamínico garante durabilidade, padrão sanitário, facilidade de higienização e aproveitamento máximo dos espaços;

13.6. Condições de mercado favoráveis: Há oferta suficiente no mercado local e regional de empresas aptas a fornecer o objeto solicitado, com preços compatíveis com a realidade orçamentária da Administração;

13.7. Disponibilidade orçamentária: Existe dotação orçamentária específica aprovada para essa finalidade, o que assegura a execução financeira do contrato dentro dos limites legais;

13.8. Execução única e pontual: A contratação é de natureza continuada, com escopo delimitado e execução por demanda definida, o que favorece seu controle técnico, financeiro e contratual.

13.9. Dessa forma, conclui-se que a contratação proposta é viável, oportuna e adequada, atendendo ao interesse público, às necessidades da unidade da Administração e aos critérios legais de planejamento estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Terra Santa – PA, 03 de setembro de 2025.

THALIA MACHADO ALVES

Responsável Técnico
Matrícula: 2500503

Em conformidade com a legislação vigente, encaminha-se à autoridade competente para análise da conveniência e oportunidade da contratação, bem como para a adoção das providências cabíveis.

MÁRCIO PEREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras, Terras e Serviços Municipais
Matrícula: 2500500
